



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Decreto n. 2378, de 01 de novembro de 2023.**

*“Altera artigo 1º do Decreto n. 1000, de 19 de fevereiro de 2008, e dá outras providências “*

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e***

**Considerando** que o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n. 521, 04 de outubro de 2007, ao definir como área de proteção ambiental, todo espaço com certo grau de ocupação humana, dotado de atributos abióticos, bióticos, estéticos e culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e ao bem-estar das populações humanas;

**Considerando** ainda, que a mesma Lei, define ainda, em seu artigo 2º, que tais áreas partem das encostas circundantes do perímetro urbano do Município de São Sebastião do Alto;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º do Decreto n. 1000, de 19 de fevereiro de 2008, para a vigorar com a seguinte redação,

*“ Artigo 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental Esperancinha, no imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Alto, desapropriado através do Decreto n. 656/2004, constituído de área que mede 515,274,00 m², equivalente a 18,9265 alqueires, localizada nas imediações da antiga Rua do Subúrbio, atualmente Rua Mario Faia e Rua Sebastião Carlos Miliose Montechiari(Rodovia RJ 176), Centro – São Sebastião do Alto, devidamente registrado no Livro de Registro de Imóveis L 2-B, às fls. 136, Matrícula 540; Livro 2-B, às fls. 137, Matrícula 541; Livro 2-B, fls. 112, Matrícula 516; Livro 3-A, fls 16; Livro 2-B, fls.113, Matricula 517, com fulcro na Lei Municipal n. 521/ 2007, ressaltando-se a área(pátio) sem as características previstas no artigo 1º da Lei n. 521/2007, compreendida entre a Rodovia RJ 176, e a referida encosta, num total de 3.000 m2”.*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Artigo 3º** – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 01de novembro de 2023

***Alif Rodrigues da Silva***  
***Prefeito Municipal***